

ÍNDICE

4 -	Definição das Áreas de Influência	1/3
4.1 -	Áreas de Influência.....	1/3
4.1.1 -	Áreas de Influência de Meio Físico e Biótico	2/3
4.1.1.1 -	Área de Influência Indireta (AII).....	2/3
4.1.1.2 -	Área de Influência Direta (AID).....	2/3
4.1.1.3 -	Área Diretamente Afetada (ADA).....	3/3
4.1.2 -	Áreas de Influência - Socioeconomia.....	3/3
4.1.2.1 -	Área de Influência Indireta (AII).....	3/3
4.1.2.2 -	Área de Influência Direta (AID).....	3/3

Legendas

Quadro 4-1- Municípios atravessados pela LT. 1/3

4 - DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

4.1 - ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A área de influência de um empreendimento compreende todo o espaço suscetível aos efeitos diretos e indiretos deste sobre os componentes ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico, durante as fases de planejamento, implantação e/ou operação.

A delimitação das áreas de influência de um empreendimento é um dos requisitos legais (Resolução CONAMA nº 01/1986) para avaliação de impactos ambientais, uma vez que constitui um fator de grande importância para o direcionamento da coleta de dados, voltada para o diagnóstico ambiental.

De maneira corriqueira, considerando-se a experiência em empreendimentos correlatos definiu três (03) âmbitos de áreas de influência, cada um desses subespaços recebe impactos nas fases de construção e operação do empreendimento, a saber:

- Área Diretamente Afetada (ADA): aquela onde ocorrerão as intervenções construtivas, tais como praças de torres, faixa de serviço, subestações, canteiros de obras, acessos, etc.
- Área de Influência Direta (AID): aquela onde a incidência dos impactos da implantação e operação do empreendimento ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento.
- Área de Influência Indireta (AII): aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento.

O empreendimento em questão percorre 106,650 km nos estados do Pará e Amapá, interceptando 02 (três) municípios, a saber: Laranjal do Jari e Almerim **Quadro 4-1**.

Quadro 4-1- Municípios atravessados pela LT.

UF	Município	Extensão de travessia da LT (m) nos municípios
PA	Almerim	102.396
AP	Laranjal do Jari	4.254
Total Geral		106.650

Fonte: Linhas de Laranjal Transmissora de Energia LTDA., 2015.

Deste modo, a definição dos limites das áreas de influência buscou atender não somente os critérios e orientações indicados na legislação ambiental vigente, mas também às condições fisiográficas e ecológicas da região e de ocupação e uso do solo nas áreas adjacentes. As justificativas para a delimitação das áreas de influência são mostradas nos itens a seguir.

As representações cartográficas das Áreas de Influência foram aglutinadas por meio de análise, e constam no caderno de mapas (Mapa das Áreas de Influência dos Meios Físico - 2913-02-RAS-MP-1003-00 e Mapa das Áreas de Influência do Meio Socioeconômico - 2913-02-RAS-MP-1003-00).

4.1.1 - Áreas de Influência de Meio Físico e Biótico

4.1.1.1 - Área de Influência Indireta (AII)

Conceitualmente, a AII é a área potencial onde poderão ocorrer impactos indiretos da implantação e da operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas naturais e sistemas econômicos que podem ser afetados e correspondendo aos territórios municipais de inserção do empreendimento, temos que:

- Para a AII do Meio Físico foi definida como uma faixa contínua de 5 km, sendo 2,5 km para cada lado da diretriz da LT;
- Para a AII do Meio Biótico foi definida uma faixa de 5 km de largura, sendo 2,5 km para cada lado da diretriz da LT;

4.1.1.2 - Área de Influência Direta (AID)

Para a definição e delimitação da AID levaram-se em consideração as diversidades e especificidades dos ambientes naturais e afetados, definindo, assim, a área sujeita aos efeitos diretos da implantação e operação da linha de transmissão. Para sua delimitação, deverão ser considerados: o traçado da linha de transmissão e sua faixa de servidão e seu entorno, os acessos e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos.

- Para a AID do Meio Físico foi definida como uma faixa contínua de 1 km, sendo 500 m para cada lado da diretriz da LT;
- Para a AID do Meio Biótico foi definida uma faixa de 500 m de largura, sendo 250 m para cada lado, além de 30 m de largura para cada lado dos acessos a serem abertos em áreas vegetadas, e que por ventura estiverem localizados fora da faixa de servidão do empreendimento;

4.1.1.3 - Área Diretamente Afetada (ADA)

Para efeito da avaliação de impacto ambiental, o espaço territorial ocupado pela ADA é comum aos meios físico, biótico e socioeconômico. Sendo a ADA a área onde serão geradas as intervenções ambientais inerentes à instalação e operação da linha de transmissão, esta foi determinada como sendo à faixa de servidão do empreendimento, representando 40 metros de largura, compatível com o nível de tensão (230 kV) da LT Jurupari - Laranja C3, com 24,5 m para cada lado da diretriz, mais os acessos a serem abertos para implantação do empreendimento que por ventura estiverem localizados fora da faixa de servidão do empreendimento e que venham intervir diretamente com área de vegetadas. Para fins de espacialização cartográfica da referida ADA, esta estará englobada nos mapas da AID, visto que não existe perda de informações ambientais relevantes.

4.1.2 - Áreas de Influência - Socioeconomia

4.1.2.1 - Área de Influência Indireta (AII)

Esta é a área onde poderão ocorrer impactos indiretos do empreendimento. Considerou-se, neste caso, os 02 (dois) municípios atravessados pelo traçado da LT: Laranjal do Jari, no Amapá e Almeirim, no Pará.

A unidade de análise, no caso da AII, é o município, considerando para sua caracterização dados secundários oriundos principalmente de fontes oficiais (IBGE, IPEA, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, dentre outros) e trabalhos acadêmicos que versam sobre a região e temas pertinentes. Deste modo, buscou-se caracterizar tais municípios, considerando seus aspectos populacionais, sua infraestrutura, seus aspectos econômicos, o uso do solo e a presença de populações tradicionais.

4.1.2.2 - Área de Influência Direta (AID)

A AID é a área passível de sofrer impactos diretos do empreendimento, tanto nas fases de instalação como de operação do mesmo. Foram previamente levantadas algumas interferências que a LT poderia causar sobre a população local, considerando os usos do solo e atividades produtivas, a dinâmica de deslocamento e a presença de aglomerações populacionais próximas ao traçado.

De modo a identificar os impactos sobre a população local foi definido um buffer de 2,5 quilômetros para cada lado a partir do eixo central do traçado. A caracterização da AID foi baseada essencialmente em dados primários coletados em vistoria de campo.

